



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.274

de 01 / 09 / 2009

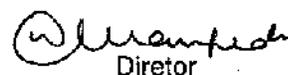
Processo nº: 57.507

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.333

Autor: **MESA**

Ementa: Concede ao **CLUBE DAS MADRINHAS DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

Arquive-se.


Diretor

27/11/2009



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.333

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora 07/08/09	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 07/08/09	CJR Parecer CJ nº: 315	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 11/08/09	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 11/08/09	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 11/08/09
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 448

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

--	--	--



PP 3.726/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 07/AGO/09 08:58 057507

<p>Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões:</p> <p><i>CRJ</i></p> <hr/> <p>Presidente 11/08/09</p>	<p>APROVADO</p> <p>Presidente 01/09/2009</p>
---	---

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.339
(Mesa)

Concede ao **CLUBE DAS MADRINHAS DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 1º. É concedido ao **CLUBE DAS MADRINHAS DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07/08/2009

A MESA

B

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

[Signature]
MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º. Secretário

[Signature]
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º. Secretário



(PDL nº. 1.333 - fls. 2)

Justificativa

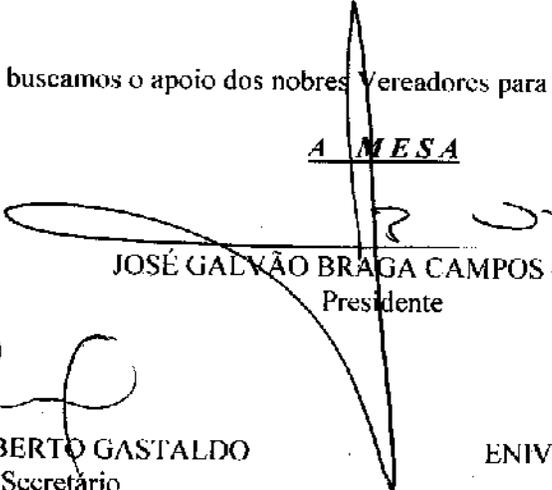
Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

CLUBE DAS MADRINHAS DE JUNDIAÍ - Diploma de Reconhecimento

Há 57 anos, precisamente no dia 11 de junho de 1952, nascia o Clube das Madrinhas de Jundiaí. Naquela data foi lavrada a primeira ata de um grupo de senhoras que, desde então, tem a finalidade e o propósito de auxiliar da melhor maneira possível os menos favorecidos de nossa sociedade, principalmente crianças e idosos. Desenvolvem trabalho voluntário, sempre com o objetivo de arrecadar fundos para colaborar com obras sociais das diversas entidades assistenciais do Município. Sua primeira Presidente foi a Sr.^a Odete Braga de Camargo, que juntamente com as Sr.^{as} Ondinalva Martins Campanaro, Inês Xavier Schenkel, Clarinda Lopes e Ana Cruz Romano, deram o início a esta importante iniciativa. Em todos os anos de existência do Clube, mulheres importantes, de caráter e preocupadas com as diferenças sociais, fizeram parte dessa história e ainda fazem com muito louvor e competência. Atualmente, a Sr.^a Ilse Rissi Panzan é a Presidente, eleita para o biênio 2009/2010, e a Sr.^a Dirce Perez é a Madrinha Símbolo.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

A MESA


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente


MARCELO ROBERTO GASTALDO
1º. Secretário


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
2º. Secretário

gm

fls. 05
proc. 57504
②

Clube das Madrinhas de Jundiaí

"Nossa Força Vem de Você"

HISTÓRICO

Em 11 de Junho de 1952 foi lavrada a primeira ata do grupo de senhoras que há 57 anos tem a finalidade de procurar auxiliar os menos favorecidos, principalmente as crianças e idosos.

Coordenadas originalmente pelas senhoras Odete Braga de Camargo, Ondinalva Martins Campanaro, Inês Xavier Schenkel, Clarinda Lopes, Ana Cruz Romano, o "Clube das Madrinhas de Jundiaí" desenvolve trabalho voluntário sempre com o objetivo de arrecadar fundos para colaborar com obras sociais das diversas entidades assistenciais de Jundiaí.

Através das doações semestrais ou anuais de nossas 270 associadas, é possível atendermos as solicitações encaminhadas, por escrito, à nossa diretoria executiva, que em suas reuniões mensais realiza a avaliação, análise sindicância e deliberação do pedido efetuado, sem fins políticos ou religiosos com o único objetivo de ajudar quem precisa dentro de nossas condições e possibilidades.

As doações abrangem aquisição e repasse de roupas, gêneros alimentícios, remédios, material escolar, material para desenvolvimento de trabalhos artesanais e terapêuticos, eletrodomésticos e eletrônicos, móveis e utensílios, material para construção e reformas, dentre outros.

DIRETORIA

Em seus 57 anos de atividades, o Clube das Madrinhas teve como Presidentes de sua Diretoria Executiva as senhoras:

- . Odete Braga Camargo - 1952 / 1953 / 1977
- . Izaura de Mattos - 1954 / 1955
- . Inês Xavier Schenkel - 1956 / 1957

Endereço para Correspondência:

Rua Helena Conci Gáspari, 350 - Jardim Campos Elíseos - CEP 13209-810 - Jundiaí SP

Fones: 4586-5612 / 4521-1036

Clube das Madrinhas de Jundiaí

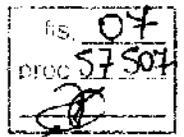
“Nossa Força Vem de Você”

- . Deyse Ruppert – 1958 / 1959
- . Clarinda Lopes – 1960 / 1961
- . Benedita F. Cezar – 1962 / 1964
- . Regina Melleiro – 1963
- . Ondinalva Martins Campanaro – 1965 / 1966 / 1967
- . Paschoalina Cordts – 1968 / 1969
- . Miriam Anaruma Pezzato – 1970
- . Cecília Pereira Pozzani – 1971/ 1072/ 1973/ 1974/ 1875
- . Lucila Troijo Rullo – 1976
- . Jaira de Mattos Castagna – 1978
- . Irene Z. Salles Bueno – 1979
- . Ednira S. Muller – 1980
- . Benedita I. de Oliveira Carero – 1981 / 1982
- . Ida P. Ferracini – 1983
- . Maria Anilda Olivato – 1984 / 1985
- . Amélia Romano Menon – 1986 / 1987
- . Umbelina Neyde Camargo – 1988
- . Anna Therezinha Campos Minervino – 1989
- . Maria Pcreira Martho (Cida Martho) – 1990 / 1991
- . Letícia Pezzato Kubitzá – 1992 / 1993 / 1994
- . Marilena do Amaral Buicocchi – 1995/1996/1997/1998/1999
- . Maria Inês Dall’Olio Zanoletti – 2000/ 2001/2003/2004
- . Nícia Carla Biancardi Barboza – 2002
- . Maria Luiza Zochetti Orega – 2005/2006/2007/2008

Endereço para Correspondência:

Rua Helena Conci Gáspari, 350 - Jardim Campos Elíseos - CEP 13209-810 - Jundiaí SP

Fones: 4586-5612 / 4521-1036



Clube das Madrinhas de Jundiaí

“Nossa Força Vem de Você”

Diretoria para o Biênio 2009 / 2010

Presidente - Ilse Rissi Panzan

Componentes: Maria Cândida de Toledo Brescancini; Doracy Soares de Camargo; Maria Inês Zanoletti; Elizabeth Pereira Pozzani; Vera Aparecida W.F.Felipozzi; Ieda de Cusatis Cubero; Madi Aparecida do Amaral Amorim; Isabel Lorite Torralbo; Sarah Giarolla Panzan; Ednira S. Muller; Maria Luiza Z. Orenga; Nícia C. B. Barboza; Edna Bolisani Beber; Madalena Massagardi; Shirley K. Liberato.

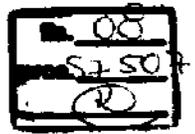
Madrinha Símbolo – Dirce Perez

“ Nossa força vem de você “ é uma afirmação, não um “slogan”, porque esta força positiva é que incentiva a colaboração das associadas madrinhas, visando auxiliar os menos favorecidos

Endereço para Correspondência:

Rua Helena Conci Gáspari, 350 - Jardim Campos Elíseos - CEP 13209-810 - Jundiaí SP

Fones: 4586-5612 / 4521-1036



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 315

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.333

PROCESSO N° 57.507

De autoria da MESA, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **CLUBE DAS MADRINHAS DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

A proposição encontra sua justificativa às fls.04, e vem instruída com os documentos de fls.05/07.

PARECER:

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda a disposição contida no art. 191, inciso XI, do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 07 de agosto de 2009.

Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Karen Renata de Melo
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 57.507

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.333, da autoria da **MESA**, que concede ao **CLUBE DAS MADRINHAS DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

PARECER Nº 448

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de Decreto Legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao **Clube das Madrinhas de Jundiaí** o Diploma de reconhecimento, afigurando-se revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e a competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica em manifestação de fls.08, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11.08.2009.

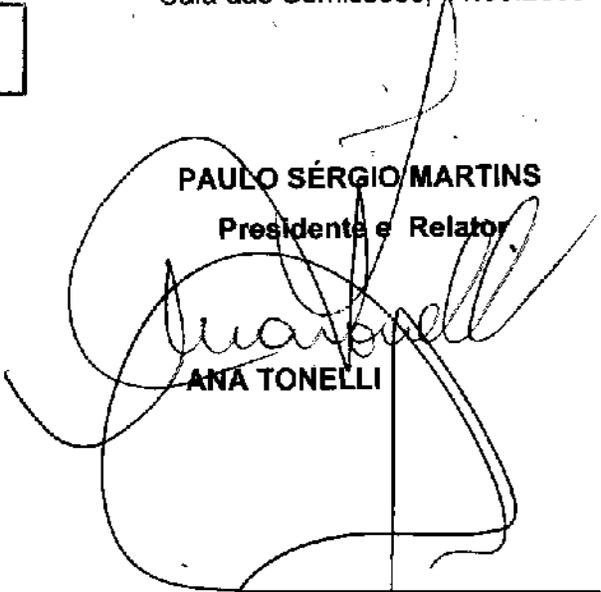
APROVADO
11/08/09

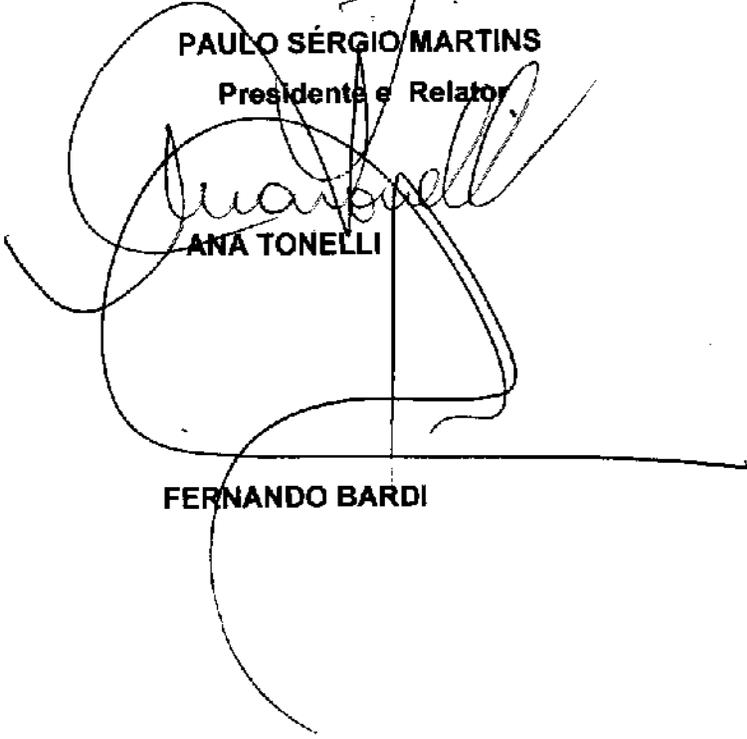

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

CCAS

PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator


ANA TONELLI


FERNANDO BARDI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Ms. 10
Proc. 57507

Painel Eletrônico - Plenário

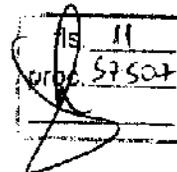
Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1333

Reunião : 29ª Sessão Ordinária
Data : 01/09/2009 - 09:50:45 às 09:51:12
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Sim
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	16	0	0	0	16

Presidente



Processo nº. 57.507

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.274, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

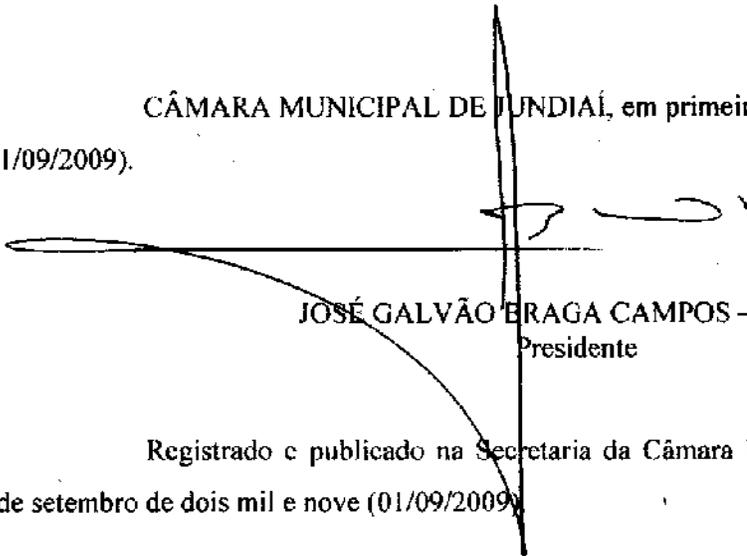
Concede ao **CLUBE DAS MADRINHAS DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

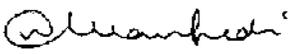
Art. 1º. É concedido ao **CLUBE DAS MADRINHAS DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 555/2009

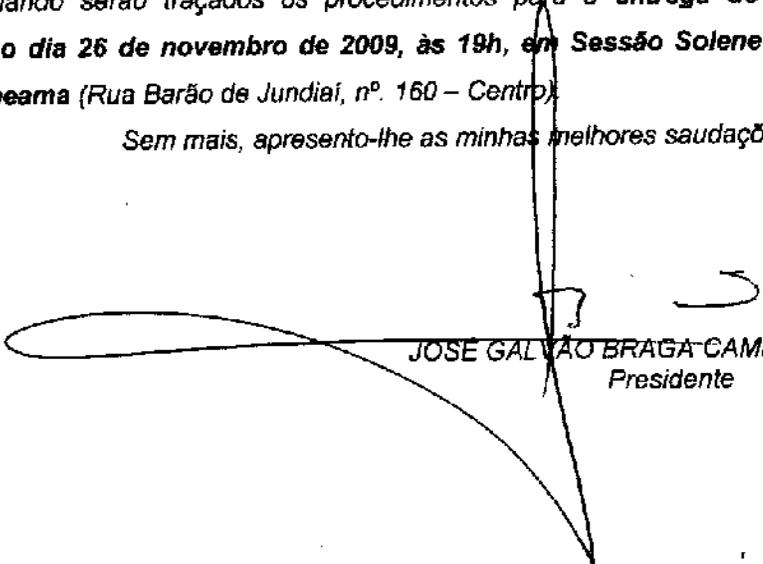
Em 1º. setembro de 2009.

Exma. Sra.
ILSE RICCI PANZAN
JUNDIAÍ

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar ao **CLUBE DAS MADRINHAS DE JUNDIAÍ** merecido título honorífico municipal – “Diploma de Reconhecimento” -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.274**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 26 de novembro de 2009, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



JOSE GALVÃO BRAGA-CAMPOS - “TICO”
Presidente



PUBLICAÇÃO	Rubrica
04/09/09	sl

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.274, DE 01 DE SETEMBRO DE 2009

Concede ao **CLUBE DAS MADRINHAS DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 01 de setembro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **CLUBE DAS MADRINHAS DE JUNDIAÍ** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de setembro de dois mil e nove (01/09/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa